

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023 SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001.2408/2023

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 147/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LOJAO DO PNEU MULTIMARCAS LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA-MA por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.009.188/0001-18, situada na Rua Siqueira Campos, s/n, centro, Passagem Franca-MA, neste ato representada pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sr^a. LEYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA, portadora da Carteira de Identidade nº 490466958 SSP-MA e CPF nº 773.031.803-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa LOJAO DO PNEU MULTIMARCAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.131.913/0001-61, sediada na Avenida Miguel Rosa, nº 4128, Centro, CEP: 64.001-490, Teresina-PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr^a. Cris Roberta Saraiva, portadora do RG: 2.125.533 expedida pela SSP-PI e CPF nº 919.589.893-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 001.2408/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/2023 SRP, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Formação de Registro de Preços para aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e baterias para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Passagem Franca – Ma, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	PNEU 175/70/R13	ADUENZA	15	UNIDADE	R\$ 392,00	R\$ 5.880,00
32	PNEU 265/70/R16	RDX	20	UNIDADE	R\$ 919,00	R\$ 18.380,00
33	PNEU 265/60/R18	GT HT2	15	UNIDADE	R\$ 919,00	R\$ 13.785,00
34	PNEU 225/75/R16	ROA DX	20	UNIDADE	R\$ 712,00	R\$ 14.240,00
35	PNEU 215/75/R16	S/M	17	UNIDADE	R\$ 663,00	R\$ 11.271,00
36	PNEU 185/65/R15	MGM	15	UNIDADE	R\$ 430,00	R\$ 6.450,00
37	PNEU 215/75/R15	S/M	15	UNIDADE	R\$ 701,30	R\$ 10.519,50
38	PNEU 195/60/R15	S/M	15	UNIDADE	R\$ 450,00	R\$ 6.750,00
39	PNEU 175/70/R14	JK	15	UNIDADE	R\$ 430,00	R\$ 6.450,00
40	BATERIA 90 AMP	JUPITER	10	UNIDADE	R\$ 1.196,00	R\$ 11.960,00
41	BATERIA 95 AMP	S/M	10	UNIDADE	R\$ 710,60	R\$ 7.106,00
42	BATERIA 60 AMP	S/M	10	UNIDADE	R\$ 530,00	R\$ 5.300,00
VALOR TOTAL						R\$ 118.091,50

Assinado digitalmente por CRIS ROBERTA
 SARAIVA:91958989304
 CN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
 Múltiplo v3, OU=341607900199, OU=
 Vendedor/Emissor, OU=Certificados PPA's, CN=
 CRIS ROBERTA SARAIVA:91958989304
 Razão: Este não é um documento
 Localização:
 Data: 2023.10.02 15:43:48-0300
 Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

Pça. Presidente Médici, n.º 503 – Centro CEP. 65.680-000
Telefax: (99) 3558-1212 e-mail: prefeitura@passagemfranca.ma.gov.br
CNPJ. 10.438.570-0001-11



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/10/2023 e encerramento em 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 118.091,50 (cento e dezoito mil, noventa e um reais e cinquenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria e Fundeb, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023/2024, na classificação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PODER	02	Poder Executivo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	08	Secretaria de Saúde
ATIVIDADE/PROJETO	12.122.0003.2045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde.
ELEMENTO	33.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSO	1500100200	Receita de Imposto e Trans. – Saúde
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	17	Fundo Municipal de Saúde
ATIVIDADE/PROJETO	10.122.0003.2069	Manutenção das Atividades Administrativas do FMS
ELEMENTO	33.90.30.00	Material de Consumo
FONTE RECURSO	1500100200	Receita de Imposto e Trans. – Saúde
FONTE RECURSO	1600000000	Transferência SUS bloco de manutenção

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de PASSAGEM FRANCA-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca – MA, 02 de Outubro de 2023

Leyla A.S. de Torres Pereira

Sr^ª. LÉYLA ANDREA SABA DE TORRES PEREIRA
Secretaria Municipal de Saúde
CPF: 773.031.803-20
CONTRATANTE

Assinado digitalmente por CRIS ROBERTA
SARAIVA:91958989304
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla v5, OU=33416079000195, OU=
Videconferencia, OU=Certificado PF A1, CN
=CRIS ROBERTA SARAIVA:91958989304
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.10.02 15:44:44-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

**CRIS ROBERTA
SARAIVA:91958989304
989304**

LOJAO DO PNEU MULTIMARCAS LTDA
Cris Roberta Saraiva - CPF: 919.589.893-04
Responsável legal
CONTRATADA